



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.267 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA O CENTRO ESPORTIVO, DE CONVIVÊNCIA E LAZER, LOCALIZADO NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – CDC DE GUARDA-MOR, COMO “CENTRO ESPORTIVO, DE CONVIVÊNCIA E LAZER WEVERSON EDGARD CAIXETA DE LIMA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Guarda-Mor, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Centro Esportivo, de Convivência e Lazer, localizado no centro de Desenvolvimento Comunitário – CDC de Guarda –Mor fica denominado **“CENTRO ESPORTIVO, DE CONVIVÊNCIA E LAZER WEVERSON EDGARD CAIXETA DE LIMA”**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e demais providências com a finalidade de divulgação da nova nomenclatura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, 04 de junho de 2020.


Edgar José de Lima
Prefeito Municipal

04 06 20

